

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO Nº 034/2023

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de Dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 529.212,84 (Quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**:

2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
<b>136 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	00903.101006.03.99.01.02 Termo de Convênio 957_2022 SEDU - 57_MEU CAMPINHO - GL. PATR. SABÁUDIA - JARDIM PRIMAVERA.	R\$ 320.000,00
<b>136 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	00000.300000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES	R\$ 209.212,84
<b>Soma Total</b>		<b>R\$ 529.212,84</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 529.212,84 (Quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**, como **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** o valor de **R\$ 209.212,84 (Duzentos e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)** e o valor de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** como **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

#### I - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
0003	00003.300003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$ 209.212,84
Soma Superávit Financeiro		R\$ 209.212,84

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### II - ECESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.9.99.0.1.15.00.00.00.00	Termo de Convênio 957_2022 SEDU - 57_MEU CAMPINHO - GL. PATR. SABÁUDIA - JARDIM PRIMAVERA	R\$ 320.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 320.000,00
Soma Total		R\$ 529.212,84

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 01 (Um) do mês de Fevereiro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 035/2023

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de Dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS		
417 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00899.301005.03.99.01.01 - SEAB SIT 51122 - CONVÊNIO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II – PPMC II	R\$ 80.000,00
<b>Soma Total</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, como **I SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

#### I - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
899	00899.301005.03.99.01.01 - SEAB SIT 51122 - CONVÊNIO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II – PPMC II	R\$ 80.000,00
<b>Soma Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 01 (Um) do mês de Fevereiro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 036/2023

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de Dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.; **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)**.

2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL		
336 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	7.000,00
336 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SF	100.000,00
<b>Soma Suplementação</b>		<b>107.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)**, como **I ANULACAO** no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e **II** como **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** .

I - ANULAÇÃO		
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL		
333 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	7.000,00
<b>SOMA ANULAÇÃO</b>		<b>7.000,00</b>

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

II SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.934	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SF	100.000,00
<b>Soma Superávit Financeiro</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Soma Total</b>		<b>107.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 01 (Um) do mês de Fevereiro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 037/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de Dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 588.300,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais)**.

SUPLEMENTAÇÃO		
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
74 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104.30104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	312.000,00
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>		
100 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104.30104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	120.300,00
<b>2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)</b>		
110 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104.30104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	156.000,00
<b>Soma Suplementação</b>		<b>588.300,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 588.300,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais)** sendo **I SUPERAVIT FINANCEIRO**.

I SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.104	00104.30104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	588.300,00
<b>Soma Superávit Financeiro</b>		<b>588.300,00</b>
<b>Soma Total</b>		<b>588.300,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 01 (Um) do mês de Fevereiro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

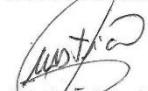
ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA


 <p><b>APAE</b></p>	<p><b>“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”</b></p> <p><b>ESCOLA ESTRELA DA VIDA</b></p> <p>Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial</p> <p>C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.</p> <p>Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fonc (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.</p>
--	--


### ATA Nº03/2023

#### ATA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA O EDITAL DE PSS 01/2023

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se em uma das salas na sede da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, cnpj nº 02.477.303/0001-25 situada a Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº na cidade de Sabáudia, mantenedora da Escola Estrela da Vida, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, através de seu representante legal o Srº Cristiano Pereira, Portador do Rg nº6.599.234-5, CPF nº029.055.799-27, no uso de suas atribuições legais, designa a partir da data de hoje a comissão avaliadora para as conferencias, análises, providências e parecer de documentos pertinentes ao Edital de PSS Nº02/2023 sendo as seguintes profissionais: a srª Angela Maria Schiavo dos Santos portador do RG nº 6.081.168-7 e CPF 040.801.939-55, Auxiliar Administrativo; a srª Adriana Jagelski Marques portadora do RG Nº8.886.219-8 e CPF Nº046.522.269-26, Professora de arte; a srª Sandra Regina Biazon Durante portador do RG Nº7.088.207-8 e CPF Nº021.288.209-01, secretaria; a srª Regiane Maria Romano portador do RG Nº6.725.766-9 e CPF Nº971.811.709-10, Professora; e a srª Paula Grazielle Prates portadora do RG Nº9.261.908-7 e CPF051.409.799-00, Coordenadora Pedagógica, sendo essas profissionais designadas através desta ATA para exercerem funções acima destinadas. Sabáudia, 02 de fevereiro de 2023.

  
Cristiano Pereira  
Presidente  
Rg nº 6.599.234-5

  
Angela Maria Schiavo dos Santos  
Auxiliar Administrativo  
Rg nº6.081.168-7

  
Adriana Jagelski Marques  
Professora  
Rg nº8.886.219-8

  
Sandra Regina Biazon Durante  
Secretaria  
Rg nº 7.088.207-8

  
Regiane Maria Romano  
Professora  
Rg nº 6.725.766-9

  
Paula Grazielle Prates  
Coordenadora Pedagógica  
Rg nº9.261.908-7

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### ERRATA PORTARIA Nº 041/2023

Informamos através do presente que no **Portaria nº 041/2023** publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 9447 , página B5, do dia 02/02/2023 e do Diário Oficial do Município, edição nº 2097, página 10 do dia 01/02/2023;

**ONDE SE LÊ:**

**“TANIA REGINA KIENEN – 2º Padrão – Matric 13102”**

**LEIA-SE:**

**“TANIA REGINA KIENEN – 1º Padrão – Matric 113101”**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

*“TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE”*  
*FILIPENSES 4:13*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 064/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2022</p>
---	--	--

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 113/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022  
ATA DE REGISTO DE PREÇOS: N.º 113/2022  
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **ERC ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ Nº: 45.587.720/0001-33

**OBJETO. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR**

**RESCISÃO AMIGÁVEL:** Considerando o acordo entre as parte pela rescisão da Ata de Registro de Preço com embasamento na impossibilidade de realização de aditivo contratual que não foi plenamente comprovada pela empresa, segundo análise da equipe técnica e do Prefeito Municipal, e, para tanto, a rescisão da ata de forma amigável sem ônus para ambas as partes.

**FUNDAMENTO:** art. 21, parágrafo II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 o qual dispõe:

“O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.”

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 02 de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122</p>	<p>Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023</p>
---	--	---

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE – TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Comissão de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade do Processo Licitatório em trâmite perante este Ente Municipal através do Processo Administrativo n.º 002/2023 – Processo de Inexigibilidade n.º 001/2023, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 “caput” da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, objetivando o CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, previamente chamados e cadastrados perante este Ente Municipal, a fim de suprir as necessidades alimentares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Sabáudia/PR, 02 de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 038/2023

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam contratadas, a partir de 02/02/2023 as senhoras abaixo relacionadas para os respectivos cargos, em regime CLT/CONTRATO PRAZO DETERMINADO, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 até o dia **06 de julho de 2023**, podendo haver prorrogações excepcionais, em consonância ao item 15.2 do Edital nº 002/2022, conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
JOVELINA RIBEIRO DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUC FISICA	4.551.305.0 SESP/PR
CLAUDIA ELAINE MADRONA	PROFESSOR DE EDUC FISICA	5098571-7 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 039/2023

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam contratadas, a partir de 02/02/2023 as senhoras abaixo relacionadas para os respectivos cargos, em regime CLT/CONTRATO PRAZO DETERMINADO, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 até o dia **06 de julho de 2023**, podendo haver prorrogações excepcionais, em consonância ao item 15.2 do Edital nº 002/2022, conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
MARIA JOSE SIQUEIRA GARBIN	EDUCADOR INFANTIL	3.382.241-3 SESP/PR
FERNANDA GALIANI BERARDI	EDUCADOR INFANTIL	6.601.139-9 SESP/PR
MARIANE NAVARRO MASQUETE	EDUCADOR INFANTIL	10.829.207-5 SESP/PR
ANA PAULA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	8.254.735-5 SESP/PR
DAIANE ALVES RETAMEIRO	EDUCADOR INFANTIL	9.389.521-5 SESP/PR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	7.625.163-0 SESP/PR
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	EDUCADOR INFANTIL	10.104.287-1 SESP/PR
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	12.801.743-7 SESP/PR
NELI SANTINA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	5.337.490-5 SESP/PR
CHRISTIANE MOURA	EDUCADOR INFANTIL	7.552.526-1 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 040/2023

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam contratadas, a partir de 02/02/2023 as senhoras abaixo relacionadas para os respectivos cargos, em regime CLT/CONTRATO PRAZO DETERMINADO, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 até o dia **06 de julho de 2023**, podendo haver prorrogações excepcionais, em consonância ao item 15.2 do Edital nº 002/2022, conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
NEREIDE MARIA PAZIANOTI LORENCETTI	PROFESSOR	3640457-4 SESP/PR
IVONETE AP FURLAN RODRIGUES	PROFESSOR	4880995-2 SESP/PR
PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	327653723 SSP/SP
MICHELHE VITORINO DE SOUSA	PROFESSOR	93431367 SESP/PR
PAULA THAYS GUSSON	PROFESSOR	128644989 SESP/PR
RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	103760461 SESP/PR
DENISE VANESSA COSTAA MUNHOZ	PROFESSOR	10907740-2 SESP/PR
ALEXANDRA CRISTINA S. LORENZETTI	PROFESSOR	87920305 SESP/PR
ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR	131888295 SESP/PR
ERIKA VELICE MORENO GIGLIOTTI	PROFESSOR	87343928 SESP/PR
DENILZA FERREIRA PEGORER	PROFESSOR	95775799 SESP/PR
JULIANA RAGUSO CORREA LOPES	PROFESSOR	96810776 SESP/PR
JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	PROFESSOR	79719013 SESP/PR
ELIANE CRISTINA M DA SILVA	PROFESSOR	69737838 SESP/PR
LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	PROFESSOR	52416299 SESP/PR
ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	PROFESSOR	89663938 SESP/PR

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"  
FILIPENSES 4:13



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	PROFESSOR	123664868 SESP/PR
JANUSA APRIGIO DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	80713959 SESP/PR
CAROLINE BETTAZZA MANUEIRA	PROFESSOR	94369452 SESP/PR
VALQUIRIA ALVES DA SILVA RICOLDI	PROFESSOR	63974846 SESP/PR
LUCINEIA BEGALLI	PROFESSOR	80335725 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês  
de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº27/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - FICA APROVADO, o Projeto de Loteamento denominado “**JARDIM NOVA ESPERANÇA**”, localizado sobre o lote de Terras nº 47/48-3-F, com área de 16.258,20m², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município, Comarca de Araçongas, de propriedade de **GRASSANO GOUVEIA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**, conforme Matrícula nº 23.421, do 1º serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Araçongas.

Art. 2º - A presente aprovação é condicionada ao cumprimento das obrigações contraídas pelo Loteador no Termo de Acordo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º - A aprovação não implica no reconhecimento pela municipalidade dos documentos de domínio e posse do Loteador, nem em responsabilidade por eventuais divergências de divisas, dimensões de lotes e direitos de terceiros, nem para quaisquer indenizações.

Art.4º - Após a edição deste Decreto será expedido Alvará de Licença para Execução do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SABÁUDIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS  
MIL E VINTE E TRES.

  
**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2100 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 02 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 28/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - FICA APROVADO, o Projeto de Loteamento denominado “**JARDIM NOVA ESPERANÇA II**”, localizado sobre o lote de Terras nº 47/48-3-H, com área de 15.315,00m², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município, Comarca de Arapongas, de propriedade de **GRASSANO GOUVEIA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**, conforme Matrícula nº 23.423, do 1º serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Arapongas.

Art. 2º - A presente aprovação é condicionada ao cumprimento das obrigações contraídas pelo Loteador no Termo de Acordo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º - A aprovação não implica no reconhecimento pela municipalidade dos documentos de domínio e posse do Loteador, nem em responsabilidade por eventuais divergências de divisas, dimensões de lotes e direitos de terceiros, nem para quaisquer indenizações.

Art.4º - Após a edição deste Decreto será expedido Alvará de Licença para Execução do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SABÁUDIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS  
MIL E VINTE E TRES.

  
**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal